



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1508/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CODEMIG PARA MUNICIPALIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RELATÓRIO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.508/2024 tem como objetivo autorizar e sancionar o convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG. Competirá a CODEMIG, doar ao Município, em caráter irrevogável e irretratável, os lotes e terrenos ainda não alienados ou prometidos a terceiros.

O presente Projeto se visa esclarecer que o benefício fiscal concedido a CODEMIG é um encargo vantajoso à municipalidade, pois corresponde a uma pequena fração do valor do imóvel a ser recebido em doação. O Município passará a ser proprietário de um lote no Distrito Industrial, cujo o valor é de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão quinhentos e sessenta mil reais)

CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.508/2024.**



Pouso Alegre, 05 de março de 2024.

**Ely da Autopeças**

**Relator**

**Igor Tavares**  
**Presidente**

**Gilberto Barreiro**  
**Secretário**